

REGULAMENTO

Inscrições de 30 de março a 30 de junho

I. Da Finalidade

Fomentar o desenvolvimento cultural e estimular a criação artística, através da divulgação e valorização da poesia dedicada às causas sociais e às questões de gênero, bem como dar visibilidade aos novos talentos literários do Estado. Para tanto, a Assembléia Legislativa do Estado, propõe o "Prêmio Lila Ripoll de Poesias", que terá edições anuais para premiar os três melhores poemas escritos e os dez subseqüentes com menção honrosa.

II. Da Organização

O Concurso será organizado por uma comissão específica para este fim, a ser designada em reunião pela Mesa da Assembléia Legislativa, criada especificamente para este fim, composta por um Deputado, um representante da Superintendência-Geral e um do Departamento de Serviços Administrativos.

III. Da Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 30 de março a 30 de junho, junto à Divisão de Protocolo, Arquivo e Comunicações, do Departamento de Serviços Administrativos, da Assembléia Legislativa, localizada na Praça Marechal Deodoro, n.º 101 andar térreo do prédio anexo, Porto Alegre, RS, CEP 90010-300, obedecidas as seguintes condições: As inscrições só serão efetivadas mediante a entrega

do material, de acordo com as seguintes regras:

1. os trabalhos deverão ser datilografados ou digitados em folha de papel A4 ou ofício, em fonte 12, não sendo aceitas cópias manuscritas, apenas identificados pelo título e pseudônimo do autor;
2. em folha anexa, deverão constar os dados a seguir relacionados:
 - a) nome completo;
 - b) endereço completo;
 - c) telefone para contato;
 - d) e-mail, se houver;
 - e) profissão; e
 - f) como ficou sabendo do Concurso;
3. cada poesia deverá ter no máximo 14 (quatorze) versos (linhas), em língua portuguesa; a entrega do trabalho deverá ser em 6 (seis) cópias;
4. no caso de inscrições enviadas pelo correio, a postagem deverá ser efetuada até o dia 30 de junho, comprovada pelo carimbo do correio, e somente serão aceitos trabalhos que estiverem estritamente de acordo com o Regulamento; e
5. os trabalhos inscritos não serão devolvidos.
6. No ato da entrega da documentação, as folhas a que se referem os itens 1 e 2 serão separadas e somente serão reunidas ao final da premiação, para identificação dos vencedores.
7. O ato da inscrição implica, automaticamente, ciência de que cessarão os direitos autorais, caso o trabalho seja selecionado para publicação ou utilização em qualquer outra forma de veiculação.

IV. Da Participação

Não será permitida a participação de servidores da Assembléia Legislativa, adidos, estagiários, terceirizados e outros, que exerçam atividade junto à Assembléia Legislativa.

V. Da Seleção

A comissão organizadora designará comissão julgadora formada por 5 (cinco) representantes de entidades ligadas às áreas da cultura e da literatura, tendo essa poder soberano de selecionar as três melhores poesias e as dez subseqüentes para menção honrosa.

VI. Da Divulgação do Resultado

O resultado do Concurso será divulgado no primeiro dia útil do mês de agosto, no site www.al.rs.gov.br e os autores selecionados serão comunicados por correspondência ou telefonema.

VII. Da Premiação

A premiação consistirá na entrega de diploma e medalha em cerimônia a ser realizada, preferencialmente, no dia 12 de agosto, data de nascimento de Lila Ripoll. As poesias selecionadas serão publicadas como coletânea pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

VIII. Das Disposições Finais

As inscrições dos trabalhos neste Concurso implica a aceitação integral dos termos deste Regulamento. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora.